

DECRETO Nº 3.883 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.067 DE 18 DE AGOSTO DE 1998 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.067, de 18 de agosto de 1998, deu a denominação à Praça Pública Municipal localizada na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Ângelo Polizelli como sendo “Praça dos Direitos Humanos”;

CONSIDERANDO que se faz necessária a descrição das medidas e confrontações da mencionada Praça;

CONSIDERANDO as informações do Memorial Descritivo emitido nesta data constante nos autos do Processo Administrativo nº 2300/2006, Apenso ao Processo Administrativo nº 507/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a descrição da “Praça dos Direitos Humanos” como a seguinte:

“Inicia-se em um ponto localizado no cruzamento da Rua 7 de Setembro com a Rua Ângelo Polizelli, segue com 78,40 metros de frente para a Rua 7 de Setembro; 77,80 metros de fundos, confrontando com o Cemitério Municipal; 58,50 metros de Lateral Direita de quem olha o terreno, confrontando com a Rua Ângelo Polizelli; 57,00 metros de Lateral Esquerda confrontando com

o Cemitério Municipal. Encontrou uma área de 4.510,28 metros quadrados”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de março de 2017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito